

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30/01/20
4



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Registrado às Fls. 32 do Livro
Próprio Nº 33
Secretaria: 30/01/20
4

LEI Nº 2.374, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais), referente ao índice INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro / 2019, o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 78, da Lei Municipal 1.999, de 17 de abril de 2015.

Art. 2º O novo valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares deverá ser publicados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Guaraniésia, 30 de janeiro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia